

Protocolo: img_certidao_protocolo - Matrícula: img_certidao_documento - Pág.: 1 de 1

CERTIFICA, a pedido verbal do (a, s) interessado (a, s), que revendo o Livro 02 de Registro Geral do Serviço Registral a seu cargo, dele verificou constar a matrícula de teor seguinte:

CNM: 112540.2.0001355-29

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

2.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE GUARULHOS

matrícula

1.355.-

ficha

1.-

Guarulhos, 28 de setembro. - - de 1976.-

IMÓVEL: Inscrição Municipal nº B22 03 12 - O lote de terreno nº 23, da quadra 7, do loteamento "CIDADE SOBERANA", situado no perímetro urbano deste município, medindo 10,00ms de frente para a rua Poços de Caldas, por 40,00ms da frente aos fundos de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma largura da frente, encerrando a área de 400,00m², confrontando do lado direito de quem dá a rua olha para o imóvel com o lote 24, do lado esquerdo com o lote 22 e nos fundos com o lote 11, todos da mesma quadra. PROPRIETÁRIA: NACIONAL COMPANHIA DE CAPITALIZAÇÃO, com sede no Rio de Janeiro, à rua da Quitanda nº 70, 10º andar. TÍTULO AQUISITIVO: transcrito sob nº 41.000 na 12ª Circunscrição de São Paulo. O esc. hab. (Herminio Falcon). O Of. Maior,

R.1 - Em 28 de setembro de 1.976. Por escritura de 28 de março de 1.976, do 21º Cartório de Notas de São Paulo, livro nº 466, fls. 289, a proprietária vendeu o imóvel, pelo valor de Cr\$480,00, a CLELIA FELIX TEIXEIRA, brasileira, professora aposentada, solteira, RG 711.403, cpf 047.521.128, residente e domiciliada em São Paulo, à rua Pires da Mota 305, casa A, Aclimação. O escrevente habilitado, (Herminio Falcon). O Of. Maior,

AV.2. Em 22 de setembro de 1.988 - Conforme se verifica do - aviso recibo nº 071638/88, expedido pela Prefeitura Municipal local, é feita a presente para constar que o imóvel supra matriculado foi recadastrado pela mesma, recebendo a inscrição nº 063.82.54.0450.00.000.3

O Esc. Hab.

O Escrevente Autorizado

(Ivan Aparecido Nespoli
(Nelson Falcão)

segue no verso .-

CNM: 112540.2.0001355-29

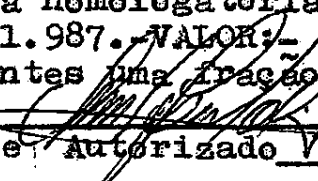
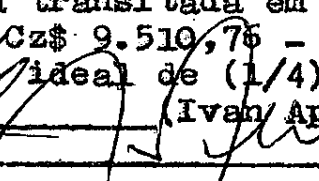
matrícula

1.355

ficha

01

verso

R.3.Em 22 de setembro de 1.988 - TRANSMITENTE:- O ESPÓLIO - DE CLELIA FELIX TEIXEIRA - falecida no estado civil de solteira, aos 31 de agosto de 1.986.-CIC nº 047.521.128.-ADQUIRENTES:- 1º) HARLY DE ANDRADE PELUSO - brasileiro, solteiro-eclesiástico, maior, portador do RG nº 280.941 e CIC nº 652.985.278-68; residente e domiciliado na Capital, à Rua Apiacás nº 466 apto.- 2º) IDALINA PELUSO - brasileira, desquitada, professora, RG nº 5.309.992-SSP/SP, residente e domiciliada- a Rua Caiubi nº 1.277, 7º andar apto. 74 Perdizes na Capital 3º) CARMEM CASTIGLIONE BIFANO - brasileira, viúva, aposentada, portadora do RG nº 1.073.629, residente e domiciliada à Rua Antonio Tavares nº 663 15º andar apto. 151 Cambuci na Capital; e 4º) GERSON ROSCIANO - brasileiro, aposentado, portador do RG nº 487.905, casado pelo regime da comunhão de bens antes da lei 6.515/77, com GUIOMAR TELES ROSCIANO - brasileira, do lar, portadora do RG nº 5.924.644; e portadores- do CIC nº 211.916.468-15; residentes e domiciliados a Rua Theodoreto Souto nº 315 casa 01 Cambuci na Capital.-TITULO Partilha.-FORMA DO TITULO:- Formal datado de 17 de outubro de 1.987., assinado pelo Exmo. Sr. Dr. Ary Casagrande., MM. Juiz de Direito da 1ª Vara da Família e Sucessões da comarca da Capital, expedido nos Autos de Arrolamento nº 1.740/86 com sentença homologatória transitada em julgado aos 07 de outubro de 1.987.-VALOR:- Cz\$ 9.510,76 - cabendo a cada um dos adquirentes uma fração ideal de (1/4), do imóvel.-
O Esc.Hab,  (Ivan Aparecido Nespeli)
O Escrevente Autorizado  (Nelson Falcão)

continua na ficha 02

Protocolo: img_certidao_protocolo - Matrícula: img_certidao_documento - Pág.: 1 de 1

CNM: 112540.2.0001355-29

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE GUARULHOS - SP
CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 11.254-0matrícula
1.355ficha
02

CNM

112540.2.0001355-29

Guarulhos, 11 de março de 2024.

AV.04 / 1.355 - PENHORA

Em 11 de março de 2024 - Protocolo 540.408 de 22/02/2024.

Selo Digital: 112540331PQ000781561TQ24C

Nos termos da certidão eletrônica datada de 22 de fevereiro de 2024 (10:46:38), relativa ao auto ou termo da penhora de 15/09/2023, nos autos da Execução Trabalhista 00412008720015020028., da Secretaria da 28ª Vara do Trabalho de São Paulo, Estado de São Paulo, movida por **CARLOS EDUARDO LEGAL**, CPF 245.670.768-00, em face do coproprietário **HARLY DE ANDRADE PELUSO**, CPF 652.985.278-68, e de **SOCIEDADE CULTURAL E BENEFICENTE SANTA ROSA DE LIMA**, CNPJ 61.004.032/0001-50, faço constar que o imóvel foi penhorado para garantir a execução no valor de R\$ 35.414,12, sendo nomeado depositário o executado **ANTONIO GOMES FILHO**. Houve decisão judicial para a penhora de fração superior à pertencente ao executado (Data da decisão: 22/03/2023; Folhas: ID b1b0016).

Escrevente

Ricardo Tsuyoshi Hayasida



Certifico e dou fé que esta certidão, composta de 4 página(s) é cópia autêntica da matrícula nº 1355 , do Livro 02 - Registro Geral, desta Serventia. Certidão sob a forma de documento eletrônico, mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória 2.200-2, de 24/08/2001, sendo válida em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade. NADA MAIS consta em relação ao imóvel da matrícula certificada. A presente cópia reprográfica foi extraída nos termos do § 1º, do artigo nº 19, da Lei 6.015/73, de 31/12/1973.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ, Guarulhos, 11 de março de 2024.

AO OFICIAL	R\$: 42,22
AO ESTADO	R\$: 12,00
À SEC. FAZENDA	R\$: 8,21
AO SINOREG	R\$: 2,22
AO TR. JUSTIÇA	R\$: 2,90
AO MUNICIPIO	R\$: 2,11
AO MP	R\$: 2,03
TOTAL	R\$: 71,69

O imóvel objeto da presente certidão passou a pertencer a este Registro em 31/08/1973, sendo anteriormente a esta data de competência do 1º Registro Imobiliário local.

O selo digital poderá ser consultado no site:
<https://selodigital.tjsp.jus.br/>



1125403C3VR000781560NM24V

PROTOCOLO: 540408

A presente certidão reflete a situação jurídica do imóvel desta matrícula até o dia útil anterior. Esta certidão tem plena validade em todo o território nacional, a qualquer tempo, sendo que, na hipótese de utilização para lavratura de escritura, o prazo de validade é de 30 (trinta) dias (Decreto 93.240/86, art. 1º, IV).

